



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

## EDITAL Nº 168/2021

### PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2021/1

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando o disposto na Resolução UNIPAMPA Nº 29, de 28 de abril de 2011, alterada pela Resolução UNIPAMPA Nº 225, de 25 de outubro de 2018, alterada pela Resolução UNIPAMPA Nº 260, de 11 de novembro de 2019, torna pública a abertura do prazo para o PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR, nas modalidades de 2º CICLO DO BICT, REINGRESSO, CONCLUSÃO DE PRIMEIRA GRADUAÇÃO, REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA ou PORTADOR DE DIPLOMA, sendo as referidas vagas para ingresso no 1º (primeiro) período letivo de 2021.

#### 1. DAS MODALIDADES

1.1. O Processo Seletivo Complementar da UNIPAMPA estrutura-se nas seguintes modalidades:

- a) **2º CICLO DE FORMAÇÃO PARA EGRESSOS DE CURSOS DE BACHARELADOS E LICENCIATURAS INTERDISCIPLINARES:** é a forma de ingresso para diplomados ou concluintes de um curso da UNIPAMPA, há no máximo 3 anos, de cursos interdisciplinares que permite a continuidade da formação em um dos demais cursos de graduação oferecidos pela UNIPAMPA;
- b) **REINGRESSO:** é a forma de ingresso de ex-alunos da UNIPAMPA em situação de abandono, cancelamento ou desligamento de curso há menos de 2 (dois) anos. O reingresso somente poderá ocorrer no curso no qual o candidato esteja em situação de abandono. Se o candidato estiver em situação de abandono em mais de um curso da UNIPAMPA, poderá pleitear vaga somente no curso cujo abandono seja mais recente;
- c) **CONCLUSÃO DE PRIMEIRA GRADUAÇÃO:** é a categoria de Processo Seletivo Complementar para discentes de instituições de ensino superior, em situação de abandono ou cancelamento, que buscam concluir sua primeira graduação. O candidato deverá apresentar aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) da carga horária do curso pretendido;
- d) **REOPÇÃO DE CURSO:** é a modalidade de Processo Seletivo Complementar mediante a qual o discente, com vínculo em curso de graduação da UNIPAMPA, pode transferir-se para outro curso de graduação ou outro turno de oferta de seu Curso de origem na UNIPAMPA;
- e) **TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA:** é a forma de ingresso de discentes regularmente matriculados ou com matrícula trancada em curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior (IES), pública ou privada, reconhecida conforme legislação, e que desejam transferir-se para a UNIPAMPA. A transferência voluntária deverá ocorrer no mesmo curso de origem do candidato. Caso a UNIPAMPA não possua o curso em questão, o candidato poderá se inscrever em curso da mesma área de conhecimento;

f) **PORTADOR DE DIPLOMA:** é a forma de ingresso para diplomados por Instituições de Ensino Superior do País em curso reconhecido conforme legislação ou para diplomados que tenham obtido diploma no exterior, desde que este tenha sido revalidado na forma da lei. Portadores de diploma podem concorrer a qualquer curso, independente da área na qual foram diplomados.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas na data conforme cronograma deste edital.

2.2. As inscrições serão efetuadas pelo endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, mediante preenchimento de formulário específico, disponível no link “Inscrições On-line”.

2.3. Será aceita uma única inscrição por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada somente a mais recente.

2.4. A taxa de inscrição para participação no processo tem os seguintes valores:

Modalidade	Valor da taxa de inscrição
Reopção de Curso	R\$ 0,00
2º Ciclo de formação para egressos de cursos de bacharelados e licenciaturas interdisciplinares	R\$ 10,00 (dez reais)
Reingresso	R\$ 10,00 (dez reais)
Conclusão de Primeira Graduação	R\$ 10,00 (dez reais)
Transferência Voluntária	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Portador de diploma	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

2.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data conforme cronograma deste edital, por meio da guia de recolhimento gerada no momento de envio da inscrição.

2.6. Os candidatos que pretendem solicitar isenção deverão fazê-la até a data conforme cronograma deste edital, após preenchimento de requerimento específico, disponível em <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/editais/>, que deverá ser assinado pelo candidato e enviado à Divisão de Processos Seletivos pelo endereço eletrônico [processoseletivo@unipampa.edu.br](mailto:processoseletivo@unipampa.edu.br), contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.7.b.

2.7. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007;

b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

2.8. A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

2.9. O resultado da solicitação de isenção será divulgado até a data conforme cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/editais/>.

2.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data conforme cronograma deste edital estará automaticamente excluído do processo seletivo.

2.11. Não serão aceitas Transferências Voluntárias de candidatos oriundos de instituições estrangeiras.

2.12. Somente serão aceitas inscrições de candidatos cujo curso de origem esteja autorizado ou reconhecido pelo MEC, nos termos do Decreto nº 9.235/2017.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os documentos exigidos para inscrição em cada modalidade deverão ser anexados no momento da inscrição obrigatoriamente no formato digital *Portable Document Format* (pdf), pelo Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI).

3.2. O candidato classificado mediante participação neste edital deverá apresentar os originais (ou cópia autenticada) da documentação enviada via internet, para fins de autenticação institucional, até o final do semestre letivo em que retornarem as atividades presenciais, sob pena de ser desligado do curso.

**a)** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (anexar apenas uma das seguintes opções): RG – Carteira de identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de identidade Militar;

Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

**b)** CPF ou Comprovante da Situação Cadastral no CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

**c)** Certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);

**d)** Histórico escolar completo do Ensino Médio;

**e)** Foto 3x4 atual;

**f)** Comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante de votação da última eleição, se maior de 18 anos (Conforme Lei nº 4.737/1965 Art. 7º)

g) Certificado de Alistamento Militar ou Quitação dos Serviços Militares obrigatório para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4375/64);

3.2.1. Para a modalidade Portador de Diploma serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo.

3.2.2. Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.

3.3. Para a modalidade de **2º CICLO DE FORMAÇÃO PARA EGRESSOS DE CURSOS DE BACHARELADOS E LICENCIATURAS INTERDISCIPLINARES** os documentos exigidos são:

a) diploma do curso superior (frente e verso) ou do certificado de conclusão de curso;

b) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (anexar apenas uma das seguintes opções): RG – Carteira de identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de identidade Militar. Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato;

c) CPF ou Comprovante da Situação Cadastral no CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

d) Histórico escolar completo do Ensino Médio;

e) Foto 3x4 atual;

f) Comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante de votação da última eleição, se maior de 18 anos (Conforme Lei nº 4.737/1965 Art. 7º);

g) Certificado de Alistamento Militar ou Quitação dos Serviços Militares obrigatório para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4375/64);

3.4. Para a modalidade de **REINGRESSO** os documentos exigidos são:

a) Comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante de votação da última eleição, se maior de 18 anos (Conforme Lei nº 4.737/1965 Art. 7º);

b) histórico escolar completo do curso de graduação da UNIPAMPA com o qual o discente possui vínculo, detalhando o número de trancamentos efetuados, aproveitamentos, aprovações, reprovações por nota e reprovações por frequência;

3.5. Para a modalidade de **CONCLUSÃO DE PRIMEIRA GRADUAÇÃO** os documentos exigidos são:

a) documento de identificação;

b) histórico acadêmico completo do curso de graduação, detalhando o número de trancamentos efetuados, aproveitamentos, aprovações, reprovações por nota, reprovações por frequência e situação do discente na instituição de origem;

c) matriz curricular do curso de origem e conteúdo programático de todos os componentes cursados na(s) IES na(s) qual (is) obteve aprovação;

- d) declaração da situação do candidato no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), caso não conste no histórico acadêmico;
- e) histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio;
- f) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais do último turno das eleições.

3.6. Para a modalidade de **REOPÇÃO DE CURSO** os documentos exigidos são:

- a) histórico escolar completo do curso de graduação da UNIPAMPA com o qual o discente possui vínculo, detalhando o número de trancamentos efetuados, aproveitamentos, aprovações, reprovações por nota e reprovações por frequência;
- b) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (anexar apenas uma das seguintes opções): RG – Carteira de identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de identidade Militar;

Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

- c) CPF ou Comprovante da Situação Cadastral no CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) Histórico escolar completo do Ensino Médio;

- e) Foto 3×4 atual;

- f) Comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante de votação da última eleição, se maior de 18 anos (Conforme Lei nº 4.737/1965 Art. 7º);

- g) Certificado de Alistamento Militar ou Quitação dos Serviços Militares obrigatório para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4375/64);

3.7. Para a modalidade de **TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA** os documentos exigidos são:

- a) documento de identificação;

- b) comprovante de matrícula do semestre atual (2020/1) de vínculo em curso idêntico ou da mesma área de conhecimento, em situação de REGULAR ou de TRANCAMENTO, na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem;

- c) histórico acadêmico completo do curso de graduação, detalhando o número de trancamentos efetuados, aproveitamentos, aprovações, reprovações por nota e reprovações por frequência;

- d) matriz curricular do curso de origem e conteúdo programático de todos os componentes cursados na(s) IES na(s) qual (is) obteve aprovação;

- e) declaração da situação do candidato no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), caso não conste no histórico acadêmico;

- f) histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio;

- g) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (anexar apenas uma das seguintes opções): RG – Carteira de identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de identidade Militar;

Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

h) CPF ou Comprovante da Situação Cadastral no CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

i) Histórico escolar completo do Ensino Médio;

j) Foto 3x4 atual;

k) Comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante de votação da última eleição, se maior de 18 anos (Conforme Lei nº 4.737/1965 Art. 7º)

l) Certificado de Alistamento Militar ou Quitação dos Serviços Militares obrigatório para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4375/64);

3.8. Para a modalidade de **PORTADOR DE DIPLOMA** os documentos exigidos são:

a) documento de identificação;

b) diploma do curso superior (frente e verso) ou do certificado de conclusão de curso;

c) histórico acadêmico do curso superior;

d) conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados no curso de origem e potencialmente aproveitáveis no curso pretendido;

e) histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio;

g) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (anexar apenas uma das seguintes opções): RG – Carteira de identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de identidade Militar;

Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

h) CPF ou Comprovante da Situação Cadastral no CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

i) Histórico escolar completo do Ensino Médio;

j) Foto 3x4 atual;

k) Comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante de votação da última eleição, se maior de 18 anos (Conforme Lei nº 4.737/1965 Art. 7º)

l) Certificado de Alistamento Militar ou Quitação dos Serviços Militares obrigatório para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4375/64);

3.8.1 Portadores de diploma oriundos dos cursos da UNIPAMPA, que desejem ingressar em curso da Unidade Universitária de origem, estão dispensados de apresentar o histórico escolar do curso superior e conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados no curso de origem.

3.8.2. Para a modalidade Portador de Diploma serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.

3.9. Adicionalmente, para TODAS AS MODALIDADES:

3.9.1. Os nomes dos candidatos isentos serão publicados em <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/editais/>, ficando dispensados da apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.9.2. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro, com exceção daqueles em espanhol, deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que os expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

3.9.3. Não será aceita cópia de documento enviada por fax ou por e-mail.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1. As vagas discriminadas foram determinadas no limite das vagas geradas por desligamentos, cancelamentos, transferências e abandonos.

4.2. O quadro de vagas está disponível no anexo A deste edital.

#### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A homologação das inscrições consiste na conferência da documentação enviada na inscrição pela secretaria acadêmica.

5.1.1. Será homologada a inscrição do candidato que enviar a documentação exigida de forma completa e correta.

5.1.2. Não será homologada a inscrição do candidato que enviar a documentação exigida de forma incompleta e/ou incorreta.

5.2. Caso a inscrição não seja homologada por falta de algum documento exigido conforme item 3 deste edital, o candidato poderá interpor recurso enviando a documentação faltante via "Área do Candidato" <https://guri.unipampa.edu.br/psa/ acesso/abrirJanelaLogin>, no GURI, opção Recurso no prazo de até dois dias após a divulgação das inscrições homologadas.

5.3. Caso candidato não apresente alguns destes documentos na Inscrição, poderá ter a inscrição homologada, e deverá apresentar na durante etapa de "confirmação de vaga" prevista no cronograma destes edital, sob pena de perder a vaga. O não envio dos demais documentos exigidos por modalidade no item 3 implicará na não homologação da inscrição e exclusão do candidato do processo de seleção.

a) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (anexar apenas uma das seguintes opções): RG – Carteira de identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de identidade Militar. Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato;

b) CPF ou Comprovante da Situação Cadastral no CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

c) Histórico escolar completo do Ensino Médio;

d) Foto 3x4 atual;

e) Comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante de votação da última eleição, se maior de 18 anos (Conforme Lei nº 4.737/1965 Art. 7º)

f) Certificado de Alistamento Militar ou Quitação dos Serviços Militares obrigatório para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4375/64);

5.4. Para a modalidade Portador de Diploma serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo.

5.5. Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.

5.6. Não há necessidade de autenticação nas cópias dos documentos solicitados. Os candidatos deverão enviar a documentação obrigatoriamente em cópia fotostática simples (xerox) acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório em caso de não apresentação de documento original.

5.7. Toda a documentação para conferência institucional da matrícula deverá ser apresentada na forma física, legível, sem rasuras nem rasgos e os documentos com foto devem estar atualizados, assim que as atividades acadêmicas voltarem presencialmente, na secretaria acadêmica do campus do curso matriculado. Não serão aceitos documentos de identidade com a inscrição “não alfabetizado”.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção de candidatos à admissão por **2º Ciclo de Formação para egressos de cursos de Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares** está condicionada aos critérios que seguem:

a) a existência de vagas no curso desejado (de acordo com o presente Edital);

6.2. A seleção de candidatos à admissão por **Reingresso** está condicionada aos critérios que seguem:

a) a existência de vagas no curso desejado (de acordo com o presente Edital);

b) a possibilidade de integralizar o currículo no período máximo determinado para o curso.

6.3. A seleção de candidatos à admissão por **Conclusão de Primeira Graduação** está condicionada aos critérios que seguem:

a) a existência de vagas no curso desejado (de acordo com o presente Edital);

b) O candidato deverá apresentar aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) da carga horária do curso pretendido. O Trabalho de Conclusão de Curso e a carga horária de estágio obrigatório, quando houver, devem ser cumpridos em acordo ao estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso de ingresso, sem possibilidade de aproveitamento;

c) a possibilidade de integralizar o currículo no período máximo determinado para o curso.

6.4. A seleção de candidatos à admissão por **Reopção de Curso** está condicionada aos critérios que seguem:

a) a existência de vagas no curso desejado (de acordo com o presente Edital);

b) o candidato deverá estar matriculado nos componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas no curso de graduação da UNIPAMPA com o qual possui vínculo;

6.5. A seleção de candidatos ao ingresso por **Transferência Voluntária** está condicionada aos pontos que seguem:

a) a existência de vagas no curso desejado (de acordo com o presente Edital);



b) candidato deverá ter cursado até o momento da inscrição e obtido aprovação em componentes curriculares que integram, no mínimo, 300 (trezentas) horas na instituição de origem;

6.6. A seleção de candidatos à admissão como **Portador de Diploma** está condicionada:

a) a existência de vagas no curso desejado (de acordo com o presente Edital);

## 7. DOS CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para a classificação dos ingressantes na modalidade **2º Ciclo de formação para egressos de cursos de Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares** serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) maior número de componentes aproveitáveis no 1º e 2º semestre do curso pretendido;

b) maior número de componentes aproveitáveis no curso pretendido;

c) maior média nos componentes cursados no curso pretendido;

d) menor tempo de conclusão do curso.

7.2. Para a classificação dos ingressantes na modalidade **Reingresso** serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) maior número de componentes curriculares aproveitáveis entre o 1º e 2º semestres do curso;

b) maior número de componentes curriculares cursados com aprovação;

c) maior média nos componentes curriculares cursados com aprovação;

d) menor número de reprovações por frequência;

e) menor número de reprovações por nota;

f) menor tempo de abandono do curso;

g) menor número de trancamentos de componentes curriculares.

7.3. Para a classificação dos ingressantes na modalidade **Conclusão de Primeira Graduação** serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) maior número de componentes curriculares aproveitáveis entre o 1º e 2º semestres do curso;

b) maior número nos componentes curriculares cursados com aprovação;

c) maior média nos componentes curriculares cursados com aprovação;

d) critérios específicos de seleção definidos pela coordenação do curso.

7.4. Para a classificação dos ingressantes na modalidade **Reopção de curso** serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) critérios específicos de seleção do curso e classificação, conforme item 8 deste Edital;

b) maior número de componentes curriculares cursados, em qualquer curso, aproveitáveis no curso pretendido;

- c) maior média nos componentes curriculares cursados, em qualquer curso, aproveitáveis no curso pretendido;
- d) menor número de reprovações por frequência;
- e) menor número de reprovações por nota;
- f) menor número de trancamentos de curso;
- g) menor número de trancamentos de componentes curriculares.

7.5. Para a classificação dos ingressantes na modalidade **Transferência Voluntária** serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) o candidato deverá ter cursado, com aprovação, componentes que integrem no mínimo 300 (trezentas) horas no curso com que possui vínculo;
- b) maior número de componentes aproveitáveis no 1º e 2º semestre do curso pretendido;
- c) maior número de componentes cursados aproveitáveis no curso pretendido;
- d) maior média nos componentes cursados aproveitáveis no curso pretendido;
- e) menor número de reprovações por frequência;
- f) menor número de reprovações por nota;
- g) menor número de trancamentos de curso;
- h) menor número de trancamentos de componentes curriculares.

7.6. Para a classificação dos ingressantes na modalidade **Portador de Diploma** serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) maior número de componentes aproveitáveis no 1º e 2º semestre do curso pretendido;
- b) maior número de componentes aproveitáveis no curso pretendido;
- c) maior média nos componentes cursados no curso pretendido;
- d) menor tempo de conclusão do curso.

7.7. Adicionalmente, para TODAS AS MODALIDADES:

7.7.1. Em caso de empate na classificação, acima do total de vagas disponibilizadas pelo curso, terão prioridade os candidatos que comprovarem ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, conforme indicado na Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015.

7.7.2. Persistindo o empate terão prioridade os candidatos que comprovarem a maior idade.

## **8. DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

8.1. Adicionalmente aos critérios gerais de classificação, serão considerados os critérios específicos, em ordem de prioridade, para os cursos apresentados no Quadro de Vagas e Critérios Específicos (Anexo A).

8.2. Aqueles cursos que não possuem critérios específicos listados no Quadro de Vagas e Critérios Específicos (Anexo A) terão somente os critérios gerais de classificação (item 7) como referência.

8.3. Caso as vagas de uma modalidade não sejam preenchidas, estas serão realocadas para modalidades que tenham candidatos suplentes, conforme a seguinte ordem de prioridade:

I. Segundo Ciclo de Formação para Egressos de Cursos de Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares;

II. Reingresso;

III. Reopção de Curso;

IV. Conclusão de Primeira Graduação;

V. Transferência Voluntária;

VI. Portador de Diploma.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO**

9.1. O resultado provisório do processo seletivo complementar será publicado no site <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/editais/> a partir da data conforme cronograma deste edital.

9.2. Os candidatos serão listados por ordem de classificação. Os candidatos suplentes poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.

9.3. Candidatos em situação de empate deverão comprovar renda familiar bruta nos termos deste Edital.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. A interposição de recursos dos resultados divulgados deverá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação, tanto na fase de homologação da inscrição, como na fase de deferimento da matrícula.

10.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato” <https://guri.unipampa.edu.br/psa/acesso/abrirJanelaLogin>, no GURI, opção Recurso e anexar o recurso ou documentação faltante.

10.3. Caberá à Coordenação de Curso da Unidade Universitária a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após divulgação dos resultados.

10.4. Serão recebidos recursos solicitando o acréscimo de documentação.

10.5. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

10.6. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

11.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado na data conforme cronograma deste edital no site da UNIPAMPA (<https://sites.unipampa.edu.br/prograd/editais/>).

## 12. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E DA MATRÍCULA

12.1. O aproveitamento dos componentes já cursados em outras Instituições de Ensino Superior (IES) deverá ser solicitado via formulário anteriormente à matrícula de acordo com o Calendário Acadêmico ou pela Coordenação de Curso.

12.2. O candidato deverá realizar a confirmação de vaga e matrícula em componente curricular na Secretaria Acadêmica do seu curso, com orientação da coordenação de curso, de acordo com a disponibilidade de vagas existentes nos componentes curriculares ofertados no semestre de ingresso.

## 13. DO CRONOGRAMA

FASES DO PROCESSO	DATA
Inscrições	14/05/2021 a 28/05/2021
Data limite para pedidos de isenção	18/05/2021
Resultado dos pedidos de isenção	21/05/2021
Data limite para pagamento da taxa	31/05/2021
Divulgação da lista provisória inscrições homologadas	A partir de 04/06/2021
Interposição de recursos contra homologação das inscrições	Até 07/06/2021
Divulgação da lista final de inscrições homologadas	A partir de 10/06/2021
Divulgação do resultado provisório em ordem de classificação	21/06/2021
Interposição de recursos contra homologação das inscrições	Até 23/06/2021
Divulgação do resultado final em ordem de classificação	A partir de 24/06/2021
Confirmação de vaga e solicitação da Matrícula em componentes curriculares, por e-mail, junto a Secretaria Acadêmica e Coordenação de Curso ( <b> cursos sem lista de</b>	De 22/06/2021 a

suplentes)	25/06/2021
Confirmação de vaga e solicitação da Matrícula em componentes curriculares, por e-mail, junto a Secretaria Acadêmica e Coordenação de Curso ( <b> cursos com lista de suplentes</b> )	De 25/06/2021 a 29/06/2021
Período de chamada de suplentes	De 22/06/2021 a 02/07/2021

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica de cada Campus.

14.3. As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas, caso estas decisões, a qualquer tempo, não se confirmem.

14.4. Adendos ou novos editais de alterações no Edital original serão publicados, sempre que necessários, no endereço eletrônico <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/editais/>.

14.5. É responsabilidade do candidato acompanhar as datas e prazos previstos neste Edital, bem como as atualizações da página desse processo seletivo em <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/editais/>.

Bagé, 12 de maio de 2021.

Marcus Vinicius Morini Querol

Vice-Reitor no exercício da Reitoria

#### ANEXO A

#### QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO DESTINADAS AO

#### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2021/1

#### CAMPUS ALEGRETE

CURSO	2º	REINGRESSO	REOPÇÃO	CONCLUSÃO PRIMEIRA	TRANSFERÊNCIA	PORTADOR DE	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO
-------	----	------------	---------	--------------------	---------------	-------------	--------------------------------

	CICLO			GRADUAÇÃO	VOLUNTÁRIA	DIPLOMA	
<b>Ciência da Computação</b> <i>Bacharelado/Noturno</i>	05	05	20	10	07	10	Todas as modalidades: Ter aprovação no componente Algoritmos e Programação ou equivalente, com possibilidade de aproveitamento de estudos conforme Resolução 29/2011. Alternativamente, apresentar possibilidade de aproveitamento de estudos de, ao menos, 120h em componentes do primeiro semestre letivo do curso.
<b>Engenharia Agrícola</b> <i>Bacharelado/Integral</i>	-	05	05	05	05	05	Transferência: Terão prioridade os candidatos provenientes das seguintes áreas, na seguinte ordem: a) Engenharia Agrícola; b) Outras engenharias; c) Outros cursos. Demais modalidades: Critérios gerais do edital.
<b>Engenharia Civil</b> <i>Bacharelado/Integral</i>	-	-	07	0	10	03	REOPÇÃO/TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Atender aos critérios de aproveitamento para dispensa de ao menos 03 (três) dos 06 (seis) componentes curriculares: a) Cálculo II; b) Algoritmos e Programação; c) Física II; d) Química Geral; e) Mecânica Geral; f) Álgebra Linear. Terão prioridade os candidatos provenientes das seguintes áreas, na seguinte ordem: a) Outras Engenharias; b) Bacharelados em Ciências Exatas; c) Cursos Tecnológicos;

							d) Demais Bacharelados; e) Licenciaturas.
<b>Engenharia de Software</b> <i>Bacharelado/Noturno</i>	05	20	20	05	15	15	Reingresso: Ter aprovação nos componentes curriculares AL0005 – Algoritmos e Programação (PPC 2010) e AL0189 – Resolução de Problemas I. Obs.: O reingresso será exclusivamente na versão 2018 do currículo do curso.  DEMAIS MODALIDADES Critérios gerais do edital. Obs.: O ingresso será exclusivamente na versão 2018 do currículo do curso.
<b>Engenharia de Telecomunicação</b> <i>Bacharelado/Integral</i>	27	27	27	27	27	27	Critérios gerais do edital.
<b>Engenharia Mecânica</b> <i>Bacharelado/Integral</i>	-	02	04	04	04	04	Todas as modalidades: Ter a aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas, a partir dos quais seja possível atender aos critérios de aproveitamento para dispensa de ao menos 03 (três) dos 04 (quatro) componentes curriculares: a) Cálculo I; b) Geometria Analítica; c) Física ; d) Álgebra Linear.  Terão prioridade os candidatos provenientes das seguintes áreas, na seguinte ordem: a) Engenharia Mecânica; b) Outras engenharias; c) Bacharelados em Ciências Exatas; d) Cursos Tecnológicos ou Licenciaturas.

<p><b>Engenharia Elétrica</b> <i>Bacharelado/Integral</i></p>	-	10	20	20	20	10	<p>Reingresso: O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas no curso de Engenharia Elétrica.</p> <p>Reopção / Transferência Voluntária: Atender aos critérios de aproveitamento para dispensa de ao menos 04 (quatro) dos 06 (seis) componentes curriculares: a)Cálculo I; b)Algoritmos e Programação; c)Física I; d)Química Geral; e)Geometria Analítica; f)Álgebra Linear.</p> <p>Terão prioridade os candidatos provenientes das seguintes áreas, na seguinte ordem: a)Engenharia Elétrica; b)Outras Engenharias; c)Bacharelados em Ciências Exatas; d)Cursos Tecnológicos; e)Demais Bacharelados; f)Licenciaturas.</p> <p>Portador de Diploma: Diplomados em outros cursos com, no mínimo, 30% (trinta por cento) de aproveitamento* dos componentes curriculares do núcleo básico do curso de Engenharia Elétrica, conforme definido no PPC do curso.</p> <p>OBS.: Os componentes curriculares podem ser consultados em <a href="http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/engenharia">http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/engenharia</a></p>
---	---	----	----	----	----	----	--



CURSO	2º CICLO	REINGRESSO	REOPÇÃO	CONCLUSÃO PRIMEIRA GRADUAÇÃO	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	PORTADOR DE DIPLOMA	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO
<p align="center"><b>Engenharia de Alimentos</b> <i>Bacharelado/Integral</i></p>	29	31	31	-	29	29	<p><b>Reingresso:</b> O candidato deverá ter cursado componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 horas no curso de Engenharia de Alimentos.</p> <p><b>Transferência Voluntária:</b> Terão prioridade, nessa ordem:</p> <p>a) Candidatos oriundos de cursos de Engenharia de Alimentos;</p> <p>b) Candidatos oriundos de outros cursos de Engenharia;</p> <p>c) Candidato oriundos de outros cursos</p> <p><b>Portador de Diploma:</b></p>

							<p>Terão prioridade, nessa ordem:</p> <p>a) Candidatos oriundos de outros cursos de Engenharia;</p> <p>b) Candidato oriundos de outros cursos.</p> <p><b>Reopção:</b></p> <p>Segue os critérios gerais do edital.</p>
<p><b>Engenharia de Computação</b> <i>Bacharelado/Noturno</i></p>	16	16	16	-	16	15	<p><b>Reopção:</b></p> <p>a) Terá prioridade o candidato que puder se matricular no maior número de componentes curriculares oferecidas no semestre vigente (semestre da matrícula do candidato);</p> <p>b) A Comissão de Avaliação possui o direito de indeferir os</p>

pedidos de aproveitamento de vagas quando o número de componentes curriculares já cursados pelo candidato, passíveis de aproveitamento por equivalência conforme os critérios vigentes da instituição, considerando especificamente os componentes curriculares pertencentes à primeira fase da grade curricular do curso de Engenharia de Computação, for inferior a 3 (três), ou quando nenhuma destas pertença ao rol de componentes curriculares da área específica de computação."

**Transferência voluntária:**

Terão prioridade nesta ordem:

- a) Candidatos oriundos de cursos de Engenharia de Computação;
- b) Candidatos oriundos de cursos de Ciência de Computação;
- c) Candidatos oriundos de cursos relacionado com a área de Computação;
- d) Candidatos oriundos de cursos de Engenharia Elétrica;
- e) Candidatos oriundos de cursos de Engenharia em Geral;
- f) Candidatos oriundos de cursos da área de Ciências Exatas.

**Portador de Diploma:**

Terão  
prioridade  
nesta ordem:

- a) Diplomados em cursos relacionados com a área de Computação;
- b) Diplomados em cursos de Engenharia Elétrica;
- c) Diplomados de áreas de Engenharia em Geral;
- d) Diplomados de áreas de Ciências Exatas.

**Para todas as modalidades:**

a) Terá  
prioridade o  
candidato que  
puder se  
matricular no  
maior número  
de  
componentes  
curriculares  
oferecidas no  
semestre  
vigente  
(semestre da



							ao rol de componentes curriculares da área específica de computação.
<b>Engenharia de Energia</b> <i>Bacharelado/Integral</i>	50	20	18	10	10	10	<b>Todas modalidades:</b> Segue os critérios gerais do edital.
<b>Engenharia de Produção</b> <i>Bacharelado/Noturno</i>	07	07	20	9	07	14	<b>Reopção:</b> Ter possibilidade de aproveitamento nos seguintes componentes curriculares: Geometria Analítica, Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III, Física I, Física II, Física III, Química Geral, Desenho Técnico I.  <b>Transferência Voluntária e Portador de Diploma:</b> Terão prioridade, nesta ordem: a) candidatos

							<p>oriundos de cursos de engenharia; b) candidatos oriundos de outros cursos.</p> <p>As demais modalidades, seguirão os critérios gerais do edital.</p>
<p><b>Engenharia Química</b> <i>Bacharelado/Integral</i></p>	02	05	20	2	15	15	Segue os critérios gerais do edital.
<p><b>Física</b> <i>Licenciatura/Integral</i></p>	30	30	30	30	30	10	Segue os critérios gerais do edital.
<p><b>Letras - Português e Literaturas da Língua Portuguesa</b> <i>Licenciatura/Noturno</i></p>	06	07	07	06	07	06	<p><b>Transferência Voluntária e Portador de Diploma:</b> Terão prioridade, nesta ordem: a) candidatos oriundos de cursos de Letras; b) candidatos oriundos de Licenciaturas;</p>



							As demais modalidades, seguirão os critérios gerais do edital.
<b>Letras - Línguas Adicionais: Inglês, Espanhol e Respectivas Literaturas</b> <i>Licenciatura/Integral</i>	10	20	20	20	20	10	Transferência Voluntária e Portador de Diploma: Terão prioridade, nesta ordem: a) candidatos oriundos de cursos de Licenciatura em Letras; b) candidatos oriundos de cursos de Bacharelado em Letras; c) candidatos oriundos de outros cursos.  As demais modalidades, seguirão os critérios gerais do edital.
<b>Matemática</b> <i>Licenciatura/Noturno</i>	-	38	10	10	10	10	Segue os critérios gerais do edital.
<b>Música</b>	01	04	04	02	03	04	Segue os

<i>Licenciatura/integral</i>							critérios gerais do edital.
<b>Química</b> <i>Licenciatura/Integral</i>	20	25	25	20	20	22	<p><b>Transferência Voluntária e Portador de Diploma:</b> Terão preferência os alunos que tenham cursado componentes curriculares nos seguintes cursos:</p> <p>a)Licenciatura ou Bacharelado em Química cursados em outras instituições; b)Licenciatura em áreas afins; c)Bacharelado em áreas afins; d)Em outros cursos.</p> <p>As demais modalidades, seguirão os critérios gerais do edital.</p>

**CAMPUS CAÇAPAVA DO SUL**

--	--	--	--	--	--	--

<b>CURSO</b>	<b>2º CICLO</b>	<b>REINGRESSO</b>	<b>REOPÇÃO</b>	<b>CONCLUSÃO PRIMEIRA GRADUAÇÃO</b>	<b>TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA</b>	<b>PORTADOR DE DIPLOMA</b>	<b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO</b>
<b>Geofísica</b> <i>Bacharelado/Integral</i>	22	22	22	22	22	22	Segue os critérios gerais do edital.
<b>Geologia</b> <i>Bacharelado/Integral</i>	06	14	14	14	06	14	Segue os critérios gerais do edital.
<b>Mineração</b> <i>Tecnólogo/Noturno</i>	12	12	12	12	12	12	Segue os critérios gerais do edital.
<b>Engenharia Ambiental e Sanitária</b> <i>Bacharelado/Integral</i>	20	35	35	10	35	10	Segue os critérios gerais do edital.
<b>Ciências Exatas</b> <i>Licenciatura/Integral</i>	20	40	40	09	10	08	Segue os critérios gerais do edital.

**CAMPUS DOM PEDRITO**

<b>CURSO</b>	<b>2º CICLO</b>	<b>REINGRESSO</b>	<b>REOPÇÃO</b>	<b>CONCLUSÃO PRIMEIRA GRADUAÇÃO</b>	<b>TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA</b>	<b>PORTADOR DE DIPLOMA</b>	<b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO</b>
<b>Enologia</b> <i>Bacharelado/Integral</i>	15	21	15	15	15	15	Reingresso / Reopção: Segue os critérios do edital.

							<p>Transferência Voluntária: Os candidatos terão prioridade nesta ordem:</p> <p>a) Candidatos oriundos de cursos afins a Enologia, de outras IES; b) Candidatos oriundos de outros cursos,</p> <p>Portador de Diploma: Os candidatos terão prioridade nesta ordem:</p> <p>a) Diplomados em área afim à Enologia; b) Diplomados em outra área de formação. c) Para a modalidade Portador de Diploma serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.</p>
<p><b>Zootecnia</b> <i>Bacharelado/Integral</i></p>	09	10	10	10	10	10	<p>Reingresso / Reopção: Segue os critérios do edital.</p> <p>Transferência Voluntária: Os candidatos terão prioridade nesta ordem:</p> <p>a) Candidatos oriundos de cursos afins a Zootecnia, de outras IES; b) Candidatos oriundos de outros cursos,</p> <p>Portador de Diploma: Os candidatos terão prioridade nesta</p>

							<p>ordem:</p> <p>a) Diplomados em área afim à Zootecnia; b) Diplomados em outra área de formação.</p> <p>c) Para a modalidade Portador de Diploma serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.</p>
<p><b>Ciências da Natureza</b> <i>Licenciatura/Noturno</i></p>	10	10	10	10	10	23	<p>Reingresso / Reopção: Segue os critérios do edital.</p> <p>Transferência Voluntária: Os candidatos terão prioridade nesta ordem:</p> <p>a) Candidatos oriundos de cursos afins à Licenciatura em Ciências da Natureza, de outras IES; b) Candidatos oriundos de outros cursos,</p> <p>Portador de Diploma: Os candidatos terão prioridade nesta ordem:</p> <p>a) Diplomados em área afim à Licenciatura em Ciências da Natureza; b) Diplomados em outra área de formação.</p> <p>c) Para a modalidade Portador de Diploma serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de</p>

							conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.
<b>Agronegócio</b> <i>Tecnólogo/Noturno</i>	04	04	04	04	04	05	<p>Reingresso / Reopção: Segue os critérios do edital.</p> <p>Reingresso / Reopção: Segue os critérios do edital.</p> <p>Transferência Voluntária: Os candidatos terão prioridade nesta ordem:</p> <p>a) Candidatos oriundos de cursos afins a Agronegócio de outras IES;</p> <p>b) Candidatos oriundos de outros cursos.</p> <p>Portador de Diploma: Os candidatos terão prioridade nesta ordem:</p> <p>a) Diplomados em área afim à Agronegócio;</p> <p>b) Diplomados em outra área de formação.</p> <p>c) Para a modalidade Portador de Diploma serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.</p>

**CAMPUS ITAQUI**

<b>CURSO</b>	<b>2º CICLO</b>	<b>REINGRESSO</b>	<b>REOPÇÃO</b>	<b>CONCLUSÃO PRIMEIRA GRADUAÇÃO</b>	<b>TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA</b>	<b>PORTADOR DE DIPLOMA</b>	<b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO</b>
<b>Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia</b> <i>Bacharelado/Integral</i>	-	33	30	10	30	30	Segue os critérios gerais do edital.
<b>Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia</b> <i>Bacharelado/Noturno</i>	-	45	40	10	30	30	Segue os critérios gerais do edital.
<b>Ciência e Tecnologia de Alimentos</b> <i>Bacharelado/Integral</i>	05	35	30	-	30	30	Segue os critérios gerais do edital.
<b>Engenharia Cartográfica e de Agrimensura</b> <i>Bacharelado/Integral</i>	32	25	25	10	25	25	Segue os critérios gerais do edital.
<b>Matemática</b> <i>Licenciatura/Noturno</i>	10	15	15	10	15	15	Segue os critérios gerais do edital.
<b>Nutrição</b> <i>Bacharelado/Integral</i>	03	03	03	02	-	-	Segue os critérios gerais do edital.
<b>Agronomia</b> <i>Bacharelado/Integral</i>	03	03	07	02	04	04	Segue os critérios

							gerais do edital.
--	--	--	--	--	--	--	-------------------

**CAMPUS JAGUARÃO**

<b>CURSO</b>	<b>2º CICLO</b>	<b>REINGRESSO</b>	<b>REOPÇÃO</b>	<b>CONCLUSÃO PRIMEIRA GRADUAÇÃO</b>	<b>TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA</b>	<b>PORTADOR DE DIPLOMA</b>	<b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO</b>
<b>Produção e Política Cultural</b> <i>Bacharelado/Integral</i>	-	12	10	10	06	08	Segue os critérios gerais do edital.
<b>Gestão de Turismo</b> <i>Tecnólogo/Noturno</i>	-	16	08	02	04	06	Segue os critérios gerais do edital.
<b>Pedagogia</b> <i>Licenciatura/Noturno</i>	-	12	12	06	04	06	Transferência Voluntária Terão prioridade, nesta ordem: a) candidatos oriundos dos cursos de Licenciatura em Pedagogia; b) Candidatos oriundos dos cursos de outras Licenciaturas;



							<p>Portador de Diploma Terão prioridade, nesta ordem: a)diplomados em Licenciaturas; b)diplomados em outras áreas.</p> <p>As demais modalidades, seguirão os critérios gerais do edital.</p>
<p><b>Letras - Espanhol e Literatura hispânica</b> <i>Licenciatura/Noturno</i></p>	-	18	08	02	04	08	Segue os critérios gerais do edital.
<p><b>Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa</b> <i>Licenciatura/Noturno</i></p>	-	17	08	02	02	07	Segue os critérios gerais do edital.
<p><b>História</b> <i>Licenciatura/Noturno</i></p>	-	12	10	10	06	08	Segue os critérios gerais do edital.

**CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO**

<b>CURSO</b>	<b>2º CICLO</b>	<b>REINGRESSO</b>	<b>REOPÇÃO</b>	<b>CONCLUSÃO PRIMEIRA GRADUAÇÃO</b>	<b>TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA</b>	<b>PORTADOR DE DIPLOMA</b>	<b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO</b>
<b>Administração</b> <i>Bacharelado/Diurno</i>	-	03	03	-	03	01	Segue os critérios gerais do edital.
<b>Administração</b> <i>Bacharelado/Noturno</i>	-	1	03	-	1	1	Segue os critérios gerais do edital.
<b>Relações Internacionais</b> <i>Bacharelado/Noturno</i>	-	03	03	-	04	03	Segue os critérios gerais do edital.
<b>Ciências Econômicas</b> <i>Bacharelado/Noturno</i>	-	03	04	-	0	1	Todas as modalidades: Aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 horas do curso de Ciências Econômicas
<b>Direito</b> <i>Bacharelado/Integral</i>	-	03	05	-	03	02	<b>Reingresso:</b> O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no

mínimo 300 horas/aula aproveitáveis no curso de Direito Em caso de empate, o critério de definição das vagas será o maior número de componentes curriculares aproveitáveis no curso.

Em caso de empate, a vaga será destinada ao candidato com maior idade.

**Reopção:** O candidato deverá estar regularmente matriculado ou com matrícula trancada em um curso de graduação da UNIPAMPA. Havendo mais candidatos do que

vagas disponíveis, a classificação se

dará na  
seguinte  
ordem:

a) Ordem de  
prioridade:

1º Os alunos  
regularmente  
matriculados  
em curso de  
graduação  
ofertado pelo  
Campus  
Santana do  
Livramento da  
UNIPAMPA e  
que tenham  
cursado ou  
estejam  
cursando  
componentes  
no Curso de  
Direito;

2º Os alunos  
regularmente  
matriculados  
no curso de  
graduação em  
Direito ofertado  
pelo Campus  
São Borja da  
UNIPAMPA;

3º Os alunos  
regularmente  
matriculados  
em curso de  
graduação  
ofertado pelos  
demais Campus

da Unipampa e que tenham cursado algum componente no Curso de Direito;

4º Os alunos regularmente matriculados em curso de graduação ofertado por qualquer Campus da UNIPAMPA.

b) Discente com maior número de créditos integralizados no Curso de Direito;

c) maior aproveitamento (média) nos componentes curriculares integralizados no Curso de Direito.

Em caso de empate, a vaga será destinada ao candidato com maior idade.

**Transferência voluntária:** O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 horas/aula aproveitáveis no curso de Direito. Havendo mais candidatos do que vagas disponíveis, a classificação se dará na seguinte ordem:

- a) Discente com maior número de créditos integralizados no Curso de Direito;
- b) maior aproveitamento (média) nos componentes curriculares integralizados no Curso de Direito.

Em caso de empate, a vaga será destinada ao candidato com maior idade.

**Portador de diploma:** O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 horas/aula aproveitáveis no curso de Direito e ser graduado em áreas afins ao Curso de Direito, conforme o critério da CAPES, nesta ordem de preferência: 1 - Grande área de Ciências Sociais Aplicadas; 2 – Colégio de Humanidades.

							Em caso de empate, a vaga será destinada ao candidato com maior idade.
--	--	--	--	--	--	--	--

**CAMPUS SÃO BORJA**

<b>CURSO</b>	<b>2º CICLO</b>	<b>REINGRESSO</b>	<b>REOPÇÃO</b>	<b>CONCLUSÃO PRIMEIRA GRADUAÇÃO</b>	<b>TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA</b>	<b>PORTADOR DE DIPLOMA</b>	<b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO</b>
<b>Ciências Sociais - Ciências Política</b> <i>Bacharelado/Noturno</i>	05	05	05	05	05	05	Reingresso: O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integrem no mínimo 300 horas (trezentas) horas no curso de Ciências Sociais Ciência Política.  Transferência Voluntária: a) Candidatos oriundos de Curso de Ciências Sociais



– Ciência Política;  
b) Candidatos oriundos de outros cursos de Ciências Sociais;  
c) Candidatos oriundos de Ciências Sociais e Humanas;  
d) Candidatos oriundos de outras áreas que dispensem, pelo menos, 60 (sessenta) horas/aula do Curso de Ciências Sociais – Ciência Política, tendo como referência o currículo vigente na UNIPAMPA.

Portador de Diploma:  
a) Diplomados em Ciências Sociais;  
b) Diplomados em Ciências Sociais e Humanas;

							<p>c)Diplomados em outras áreas.</p> <p>As demais modalidades, seguirão os critérios gerais do edital.</p>
<p><b>Comunicação Social - Publicidade e Propaganda</b> <i>Bacharelado/Integral</i></p>	10	10	10	10	10	10	<p>Reingresso ou Transferência Voluntária:</p> <p>a)Candidatos oriundos de Curso de Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda;</p> <p>b)Candidatos oriundos de outros cursos de Comunicação Social;</p> <p>c)Candidatos oriundos de outras áreas, que dispensem, pelo menos, 300 (trezentas) horas/aula do Curso de Comunicação Social, tendo como</p>

							<p>referência o currículo vigente na UNIPAMPA.</p> <p>Portador de Diploma: Candidato que tenha sido aprovado em disciplinas que dispensem, pelo menos, 300 (trezentas) horas/aula do Curso de Comunicação Social, tendo como referência o currículo vigente na UNIPAMPA.</p> <p>As demais modalidades, seguirão os critérios gerais do edital.</p>
<p><b>Relações Públicas</b> <i>Bacharelado/Noturno</i></p>	-	20	20	20	13	10	<p>Reingresso O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares</p>

que integralizem no mínimo 300 horas/aula no curso de Relações Públicas. Em caso de empate, o critério de definição das vagas será o maior número de componentes curriculares aproveitáveis no curso.

Transferência Voluntária:  
a) Candidatos oriundos de Curso de Relações Públicas;  
b) Candidatos oriundos de outros cursos de Comunicação Social;  
c) Candidatos oriundos de outras áreas, que dispensem, pelo menos, 300 (trezentas)

horas/aula do  
Curso de  
Relações  
Públicas, tendo  
como  
referência o  
currículo  
vigente na  
UNIPAMPA.

Portador de  
Diploma:  
a) Possuir no  
mínimo 300  
(trezentas)  
horas cursadas  
no curso de  
origem em  
condições para  
aproveitamento  
no Curso de  
Relações  
Públicas;  
b) Diplomados  
em Ciências  
Sociais  
Aplicadas;  
c) Diplomados  
em Ciências  
Sociais e  
Humanas;  
d) Diplomados  
em outras  
áreas.

As demais  
modalidades,  
seguirão os

							critérios gerais do edital.
<b>Jornalismo</b> <i>Bacharelado/Integral</i>	10	10	10	10	10	07	Segue os critérios gerais do edital.
<b>Ciências Humanas</b> <i>Licenciatura/Noturno</i>	05	05	05	05	05	05	Segue os critérios gerais do edital.
<b>Serviço Social</b> <i>Bacharelado/Integral</i>	05	05	05	05	05	05	Reingresso: O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 horas/aula no curso de Serviço Social. Em caso de empate, o critério de definição das vagas será o maior número de componentes curriculares aproveitáveis no curso.

Transferência  
Voluntária  
a) Candidatos oriundos de Curso de Serviço Social;  
b) Candidatos oriundos de cursos de Ciências Sociais Aplicadas;  
c) Candidatos oriundos de Cursos de Ciências Sociais e Humanas;  
d) Candidatos oriundos de outras áreas que dispensem, pelo menos, 60 horas/aula do Curso de Serviço Social, tendo como referência o currículo vigente na Unipampa.

Portador de Diploma  
a) Diplomados em Ciências Sociais Aplicadas;  
b) Diplomados em Ciências

							<p>Sociais e Humanas; c)Diplomados em outras áreas.</p> <p>As demais modalidades, seguirão os critérios gerais do edital.</p>
<p><b>Direito</b> <i>Bacharelado/Integral</i></p>	-	-	-	-	02	-	Segue os critérios gerais do edital.

**CAMPUS SÃO GABRIEL**

<b>CURSO</b>	<b>2º CICLO</b>	<b>REINGRESSO</b>	<b>REOPÇÃO</b>	<b>CONCLUSÃO PRIMEIRA GRADUAÇÃO</b>	<b>TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA</b>	<b>PORTADOR DE DIPLOMA</b>	<b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO</b>
<p><b>Biotecnologia</b> <i>Bacharelado/Integral</i></p>	-	29	29	-	29	30	Segue os critérios gerais do edital.
<p><b>Ciências Biológicas</b> <i>Bacharelado/Integral</i></p>	-	03	03	-	03	03	Portador de Diploma a) Serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente



							<p>semestre letivo. Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.</p> <p>As demais modalidades, seguirão os critérios gerais do edital.</p>
<p><b>Ciências Biológicas</b> <i>Licenciatura/Integral</i></p>	-	09	09	-	08	10	<p>Portador de Diploma a) Serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Neste caso, o</p>

							<p>atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.</p> <p>As demais modalidades, seguirão os critérios gerais do edital.</p>
<p><b>Gestão Ambiental</b> <i>Bacharelado/Noturno</i></p>	-	08	07	-	08	08	Segue os critérios gerais do edital.
<p><b>Engenharia Florestal</b> <i>Bacharelado/Integral</i></p>	-	05	10	-	10	05	<p>Todas as modalidades:</p> <p>a) Candidatos oriundos de cursos da Área de Ciências Agrárias, Ciências Agrícolas e</p>

							Ciências Biológicas; b) Candidatos que possuam, no mínimo, 300 (trezentas) horas de componentes curriculares cursados e aproveitáveis; c) Candidatos oriundos de outras Engenharias; d) Candidatos oriundos de outras áreas, mediante análise de Histórico Escolar.
--	--	--	--	--	--	--	---

**CAMPUS URUGUAIANA**

<b>CURSO</b>	<b>2º CICLO</b>	<b>REINGRESSO</b>	<b>REOPÇÃO</b>	<b>CONCLUSÃO PRIMEIRA GRADUAÇÃO</b>	<b>TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA</b>	<b>PORTADOR DE DIPLOMA</b>	<b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO</b>
<b>Farmácia</b> <i>Bacharelado/Integral</i>	02	02	02	-	-	05	<b>Reopção:</b> Candidatos que possuam no mínimo 300 (trezentas) horas de componentes

curriculares aproveitáveis.

**Reingresso:**

Candidatos que possuam no mínimo 300 (trezentas) horas de componentes curriculares aproveitáveis.

**Transferência**

**Voluntária:**

Candidatos provenientes do Curso de Farmácia, com um aproveitamento de no mínimo 600 (seiscentas) horas/aula e no máximo 2.000 (duas mil) horas/aula, conforme o currículo do Curso de Farmácia da UNIPAMPA.

**Portador de Diploma:**

O candidato deverá ter cursado no(s) curso(s) de graduação anterior(es) a

							carga horária mínima de 300 (trezentas) horas/aula compatível com o currículo do Curso de Farmácia da UNIPAMPA.
<b>Aquicultura</b> <i>Tecnólogo/Vespertino</i>	08	11	10	10	10	10	<p>Reopção: É exigido um mínimo de 900hs de CH aproveitável para o curso de Aquicultura.</p> <p>Transferência Voluntária: No caso de transferência voluntária exige-se um mínimo de 900hs de CH aproveitável para o curso de Aquicultura.</p> <p>As demais modalidades, seguirão os critérios gerais do edital.</p>
<b>Ciências da Natureza</b>	11	11	11	11	10	10	<b>Reopção:</b>

*Licenciatura/Noturno*

Segue os critérios gerais do edital.

**Reingresso:**  
O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas no Curso de Licenciatura em Ciência da Natureza.

**Transferência Voluntária:**  
O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas reproveitáveis no Curso de Licenciatura em Ciência da Natureza.

**Portador de Diploma:**

O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas reaproveitáveis no Curso de Licenciatura em Ciência da Natureza.

Para a modalidade Portador de Diploma serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo.

Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma o

							certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.
<b>Medicina Veterinária</b> <i>Bacharelado/Integral</i>	04	04	04	04	04	04	<p><b>Reopção:</b></p> <p>Serão levados em conta os seguintes requisitos: - 300 (trezentas) horas cursadas e aprovadas no curso de origem;</p> <p>- o critério de classificação será o maior número de carga horária aproveitável no curso de Medicina Veterinária;</p> <p>- o critério de desempate será a maior média aritmética de componentes curriculares aproveitáveis no Curso de Medicina Veterinária.</p>



**Reingresso:**  
O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 345 (trezentas e quarenta e cinco) horas no Curso de Medicina Veterinária.

**Transferência Voluntária:**  
O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 735 (setecentas e trinta e cinco) horas no Curso de Medicina Veterinária.

**Portador de Diploma:**

O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 735 (Setecentos e trinta e cinco) horas no Curso de Medicina Veterinária.

Para a modalidade Portador de Diploma serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Nesse caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de

							curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.
<b>Educação Física</b> <i>Bacharelado/Integral</i>	03	03	04	04	04	04	<p><b>Reopção:</b> Segue os critérios gerais do edital.</p> <p><b>Reingresso:</b> O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas no Curso de Educação Física - Licenciatura.</p> <p><b>Transferência Voluntária:</b> O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares</p>

que  
integralizem no  
mínimo 300  
(trezentas)  
horas  
reaproveitáveis  
no Curso de  
Educação Física  
- Licenciatura.

**Portador de  
Diploma:**

O candidato  
deverá ter  
cursado e  
obtido  
aprovação em  
componentes  
curriculares  
que  
integralizem no  
mínimo 300  
(trezentas)  
horas  
reaproveitáveis  
no Curso de  
Educação Física  
- Licenciatura.

Para a  
modalidade  
Portador de  
Diploma serão  
aceitas  
inscrições  
mediante  
atestado de  
provável  
formando no

							presente semestre letivo. Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma o certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.
--	--	--	--	--	--	--	--

Critérios de desempate:

1º Maior número de componentes curriculares cursados aproveitáveis no curso pretendido;

2º Maior média nas disciplinas cursadas aproveitáveis no curso pretendido.



Assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS MORINI QUEROL**, Vice-Reitor no exercício da Reitoria, em 12/05/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



[aca=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0523526** e o código CRC **B31B1580**.

---

**Referência:** Processo nº 23100.007741/2021-21

SEI nº 0523526